

ATA N.º 11/2021**Data da reunião ordinária: 03-05-2021****Local: Reunião por vídeo conferência COVID-19****Início da reunião: 14,30 horas****Términus da reunião: 15,45 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Tília dos Santos Nunes

Rui Victor Pires Bragança em substituição de Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva

José Miguel Filipe Baptista

Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Laura Maria Faria Vergamota**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:** Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 30-04-2021**Operações Orçamentais:** 1 156 279,96**Operações não Orçamentais:** 367 053,66



O Exmo. Presidente questionou os Vereadores presentes se alguém se opunha à realização desta reunião

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Deu conhecimento da comunicação da Vereadora Sra. Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva a solicitar a suspensão de funções de Vereadora, ausência por período inferior a trinta dias, na reunião de 3 de maio, tendo sido substituída pelo elemento seguinte Sr. Rui Victor Pires Bragança. (MGD – 5368/21).

b) Fazendo o habitual ponto da situação relativamente à Covid-19, o Exmo. Presidente congratulou-se com o facto de, neste momento, no concelho, estarmos sem nenhum caso positivo. Também a generalidade dos Municípios do Médio Tejo está com situações muito favoráveis, o que não significa que possamos abandonar ainda a prevenção.

Continuam os testes a bom ritmo, a Segurança Social está a testar frequentemente os funcionários das IPSS's e as Escolas testaram os alunos no passado dia 21 de abril.

Também a Associação de Futebol de Santarém tem vindo a efetuar testes a várias Associações para poderem iniciar as atividades. A Câmara também já assumiu a realização de alguns destes testes e estamos preparados para apoiar no que for necessário.

Quanto à vacinação, está a evoluir com normalidade, por enquanto apenas no Centro de Vacinação de Torres Novas. As pessoas mais idosas ou com problemas de mobilidade continuam a ser vacinadas no Centro de Saúde do Entroncamento.

Voltámos a insistir junto do Coordenador Nacional para a Vacinação, apresentando a nossa inteira disponibilidade para se organizar um Centro de Vacinação no nosso Pavilhão Municipal, que tem todas as condições para o efeito. Deste facto demos também conhecimento ao Sr. Secretário de Estado.

Temos mantido reuniões com a Proteção Civil com enfoque na Covid-19.

Constatamos com muita satisfação que a generalidade da população continua a cumprir as indicações da Autoridade de Saúde. Contamos também neste campo com o apoio da PSP para penalizar quem teima em não cumprir as orientações.

Entrámos agora na terceira fase de desconfinamento, mais alargada, que coincide com a entrada do País em estado de calamidade.

A Câmara tem vindo a retomar várias atividades, como o mercado semanal e os horários do cemitério.

Também os ginásios retomam hoje as suas atividades.



Esperamos que esta situação favorável se mantenha.

- O Vereador Sr. Henrique Leal referiu que foi hoje vacinado no Centro de Torres Novas e, apesar de estar tudo muito bem organizado, achou muito estranho estarem tantas pessoas do Entroncamento para receber a vacina e algumas sem transporte, tendo que recorrer a terceiros para as transportar. Até muitos enfermeiros que estavam lá a trabalhar são do nosso Centro de Saúde. Não faz sentido sujeitar as pessoas a todos estes inconvenientes, quando temos todas as condições no concelho para desenvolver este trabalho.

- Também o Vereador Sr. José Miguel Baptista informou que as pessoas que se inscrevem na Plataforma para a vacinação são impedidas de referir que são do Entroncamento, sendo consideradas como residentes em Torres Novas.

Por outro lado, lamenta que alguns cidadãos não tenham percebido que o desconfinamento não permite ainda grandes aglomerados, sobretudo nas esplanadas, pelo que deverá haver uma maior vigilância por parte da PSP.

c) Apresentou a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo, no período de 20 de abril a 03 de maio de 2021:

“No dia 20 de abril de 2021, procedi à assinatura da Escritura de aquisição de imóvel sito na Rua Elias Garcia, antiga fábrica da cortiça que confina com o imóvel recentemente adquirido com frente para a Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, antigo depósito dos CTT.

Ainda nessa manhã, decorreu a reunião do SABE – Rede de Bibliotecas Escolares, por videoconferência, na qual esteve presente a Vereadora Tília Nunes.

Nessa mesma tarde, em face da convocatória recebida da CIMT, assisti, bem como a Vice-Presidente Ilda Joaquim, à apresentação do projeto EVA “Equipa para uma Vida Ativa”, por videoconferência.

No dia 22 de abril de 2021, na sequência do mail recebido da CIMT, estive presente na reunião de trabalho com a empresa WAY2GO, relativamente ao ponto de situação relativamente à concretização das ações contidas no PIMT/PAMUS Médio Tejo no contexto do “Eixo Estratégico 4: Promoção dos modos suaves e sua integração na mobilidade quotidiana” e ao Estudo Estruturado da Rede de Percursos Cicláveis.

Igualmente nessa manhã, teve lugar a prova escrita integrada na fase de apuramento intermunicipal do Concurso Nacional de Leitura, organizado pelo PNL (Plano Nacional de Leitura) e pela DGLAB (Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas), nas instalações do CENPRE – Academia do Saber. Antes da prova, esteve presente, a Vereadora Tília Nunes, que dirigiu aos alunos e professores palavras de apreço pela participação no evento e desejou a todos o maior sucesso.

Nessa mesma manhã, presidi à Reunião Extraordinária de Plenário do CLASE, realizada por videoconferência, na qual esteve igualmente presente a Vereadora Tília Nunes.

As celebrações do 47º Aniversário do 25 de Abril, iniciaram-se no Largo José Duarte Coelho, com a receção aos convidados, seguindo-se o hastear das bandeiras pelos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, ao som do Hino Nacional. A Sessão Solene decorreu no Cineteatro São João e teve início com um poema alusivo ao 25 de abril, da autoria de Mário Rodrigues e declamado pelo próprio. Seguiram-se as intervenções dos representantes dos partidos políticos com representação na Assembleia Municipal, nomeadamente, bem como a minha intervenção e a do Presidente da Assembleia Municipal. A sessão contou com três



momentos musicais: Dominique Ventura, Pedro Dyonysio e Ricardo Costa trouxeram a esta cerimónia canções de abril.

No dia 27 de abril de 2021, em face da convocatória recebida da CIMT, a Vereadora Tília Nunes, esteve presente na reunião do grupo de trabalho setorial de Educação e Formação / Conselho Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação do Médio Tejo, que decorreu por videoconferência, cuja Ordem de Trabalhos incidiu na Concertação da rede de ofertas profissionalizantes no Médio Tejo para o ano letivo 2021/2022 e na Implementação do PEDIME fase 2 – ponto de situação.

No dia 29 de abril de 2021, na sequência da convocatória recebida da CIMT, estive presente, na 7.^a reunião do Conselho Intermunicipal, por videoconferência.

No dia 30 de abril de 2021, decorreu a Conferência de Imprensa de apresentação do projeto Volver – Programação Cultural em Rede, no Auditório da Biblioteca Municipal Gustavo Pinto Lopes, em Torres Novas, uma parceria entre os Municípios de Entroncamento, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha, na qual estive presente, bem como a Vice-Presidente Ilda Joaquim e a Vereadora Tília Nunes. Visando promover a qualificação e valorização do tecido cultural e artístico do Médio Tejo, durante este ano, de 18 de maio a 11 de dezembro, vários espetáculos de música, dança, teatro, arte, exposições, cinema e conferências irão ocorrer em diversos locais dos 3 Municípios.

Igualmente nessa noite, decorreu a sessão ordinária da Assembleia Municipal, no Cine-teatro S. João.

Todas as sextas-feiras, no período da tarde, realizaram--se as reuniões da Comissão Municipal de Proteção Civil, acerca do ponto de situação da Covid-19 no nosso Município.

O Município do Entroncamento irá dinamizar durante os meses de *maio e junho*, atividades desportivas nos vários Ginásios ao Ar Livre existentes na cidade (Polidesportivo da Coferpor, Centro de Saúde, Parque Radical e de Lazer Arq. Jorge Ferreira, D. José de Salamanca, Casal Saldanha), com o acompanhamento dos técnicos de desporto do município e abertas a toda a população, decorrendo de segunda a sexta-feira.

O Município do Entroncamento, considerando a Comemoração do Dia do Trabalhador, no dia *1 de maio de 2021*, e em respeito pela data: o Mercado Diário, Mercado Semanal e TURE - Transportes Urbanos do Entroncamento não estiveram em funcionamento.

Também, no dia *02 de maio de 2021*, em comemoração pelo Dia da Mãe, o Cemitério Municipal esteve aberto no horário alargado das 08.00h às 19.00h.

O Município do Entroncamento no seguimento do processo de desconfinamento atual avançou com a campanha "*Gosto de Comprar no Comércio Local*", que visa apoiar o comércio tradicional para aumentar o volume de vendas, apoiar os munícipes e em simultâneo fidelizar as compras no Entroncamento. Com um investimento do Município no valor de 30.000 € (trinta mil euros), pretende dinamizar e revitalizar o comércio local, neste período difícil, contribuindo para a recuperação económica do setor, e paralelamente apoiar os cidadãos, nas suas compras, num momento de dificuldade para tantas famílias. A venda dos vales de compras irá começar no próximo dia *04 de maio de 2021*."



2 – VEREADOR SR. HENRIQUE LEAL

a) Começou por congratular-se pela formação que irá ser disponibilizada pela Escola Gustave Eiffel no âmbito da ferrovia, realçando a importância da mão de obra qualificada nesta área.

b) Destacou a grande importância do Projeto VOLver para todos os concelhos intervenientes e questionou quem financia estas atividades.

3 – VEREADOR SR. JOSÉ MIGUEL BAPTISTA

a) Referiu-se também ao Projeto VOLver, apresentando os parabéns aos três municípios intervenientes pela iniciativa, aproveitando os fundos comunitários.

b) Atendendo a que não se realizarão também este ano as festas da cidade, questionou se está prevista alguma dinamização cultural que permita às associações retirar algum proveito financeiro.

c) Deixou também os parabéns e desejo de sucessos ao Troféu Entroncamento Atlético Clube, realizado ontem, bem como à atleta Catarina Meires.

A estas questões, o Exmo. Presidente esclareceu que os Programas VOLver e RailFest, a apresentar brevemente, serão financiados por verbas comunitárias. Quanto às Festas da Cidade, a prudência aconselha-nos a não promover grandes eventos de massas.

Temos mantido os apoios financeiros aos Clubes, que também têm tido menos despesa com toda esta situação.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 19 de abril de 2021, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

4706/21 - PEDRO MIGUEL LOPES DOS REIS - REALIZAÇÃO DE FILMAGENS NO PARQUE DO BONITO E ALGUMAS RUAS DA CIDADE - ISENÇÃO DE TAXAS

- Pedido de Pedro Miguel Lopes dos Reis, elemento de uma banda musical de nome Old Wish, a solicitar autorização para realizar filmagens na zona do Parque do Bonito e em algumas ruas da cidade, para que as mesmas sejam incluídas num videoclip da banda.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a banda musical Old Wish a efetuar as filmagens pretendidas e isentar do pagamento de taxas no valor de 39,87€/hora.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2

5143/21 - ILDA DA CONCEIÇÃO DIONÍSIA ALEIXO - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE COVAL EM 4 PRESTAÇÕES



- Petição de Ilda da Conceição Dionísia Aleixo Barbosa a solicitar autorização para adquirir o coval n.º 3309 do talhão 23 do cemitério municipal em 4 prestações, atendendo à impossibilidade económica de o pagar na totalidade.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 3

4872/20 - PROPOSTA DE MEDIDAS DE APOIO EXCEPCIONAIS NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte Proposta:

“Medidas de apoio excepcionais no âmbito da pandemia Covid19

A ameaça do novo coronavírus (Covid-19) transformou-se numa crise global que está a afetar os locais de trabalho, a saúde de pessoas, a economia de todo o mundo. Face à situação de emergência que se vive e tendo presente a necessidade de manter, na sequência das medidas anteriormente implementadas, o apoio às famílias, IPSS, Associações e empresas do nosso concelho, a Câmara Municipal aprovou:

Água, Saneamento e RSU

I. Consumidores Domésticos e não Domésticos

a) Possibilidade de diferir, em caso de necessidade, o pagamento da fatura da água, saneamento e RSU das faturas até 30 de junho de 2021.

A regularização das faturas em atraso deve ser feita através de um plano de prestações até 6 meses sem juros, com início em julho de 2021.

b) Isenção total das faturas até 30 de junho de 2021, para as seguintes entidades:

- AHBVE
- IPSS
- Associações e coletividades do concelho

II. Consumidores não Domésticos

Isenção da tarifa fixa aos estabelecimentos encerrados em resultado da pandemia, durante o período de encerramento.

Apoio a famílias em situação de vulnerabilidade

Reforço dos cabazes de bens alimentares para fazer face a novas famílias em situação de vulnerabilidade: 20.000 euros.

Espaços Municipais Concessionados

Redução de 50% do valor da renda dos espaços municipais concessionados, terrado do mercado semanal e grossista incluindo máquinas de vending, até 30 de junho de 2021.

CERE – Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento

Pagamento do custo do fornecimento géneros e das refeições aos cidadãos em situação de vulnerabilidade, na parte não coberta pelos próprios ou pela Segurança Social.

Profissionais de saúde, de segurança e de socorro

Até 30 de junho de 2021:

Autorizar a emissão de títulos de isenção para:

- Estacionamento gratuito no Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça Salgueiro Maia.
- Uso gratuito dos transportes urbanos do Entroncamento - TURE



Esplanadas, toldos, guarda ventos e reclamos

1. Isentar as taxas de ocupação de espaço público com esplanadas 1 e guarda ventos, legalmente licenciadas no concelho, com carácter temporário e excecional até 30 de junho de 2021;

2. Autorizar temporária e excecionalmente (durante o ano civil de 2021) o alargamento dos espaços de esplanada, de forma a permitir a sua utilização por mais pessoas ao ar livre, analisados caso a caso pelos serviços municipais, sem colocar em causa a circulação e segurança na via pública.

Para beneficiarem desta medida, os operadores económicos devem solicitar a autorização excecional e temporária para ampliação através de pedido para a Câmara Municipal para o e - mail taxas@cm-entroncamento.pt.

3. Isentar as taxas de ocupação de espaço público com toldos e reclamos instalados nos estabelecimentos, legalmente licenciadas no concelho, com carácter temporário e excecional durante o ano de 2021."

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a presente Proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

1474/20 - MINUTA DE "CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DAS PARCELAS DE TERRENO A QUE CORRESPONDEM OS LOTES 2,3, 4 E 5 DA PLANTA DE SÍNTESE DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO"

- Presente a Minuta do Contrato de Subconcessão de Uso Privativo das Parcelas de Terreno a que correspondem os Lotes 2, 3, 4 e 5 da planta de síntese do Parque Empresarial do Entroncamento, a celebrar com a empresa Asteriscos e Reticências, SA.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Minuta de Contrato.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5

4166/21 - SUBCONCESSÃO INDIVIDUAL DAS PARCELAS A QUE CORRESPONDEM OS LOTES 8, 13A E 1A DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - HASTA PÚBLICA

- Da Chefe de Divisão de Investimento e Desenvolvimento Económico, Dra. Isabel Ferreira, foi presente a seguinte informação:

"Findo o prazo para apresentação de candidaturas, procedeu-se à análise das propostas apresentadas, da qual resultou os pareceres técnicos do júri, anexo em 8, 9 e 10, e que se colocam à consideração de V. Exa. e aprovação pela Câmara Municipal.

Após deliberação de Câmara, e atendendo ao descrito no ponto 1 do artigo 21º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, proceder-se-á à atribuição das parcelas através de Hasta Pública, que se sugere que seja agendada para o dia 11 de maio do corrente ano, tendo a seguinte ordem:

11h00 - Hasta Pública para o Lote 8;

11h30 - Hasta Pública para o Lote 13 A;

12H00 - Hasta Pública para o Lote 1 A.

A mesma terá lugar no Edifício dos Paços do Concelho.

Para o efeito será necessário a constituição de um júri, podendo este, por nomeação do Exmo. Sr. Presidente, ser o mesmo da análise das candidaturas."



- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os pareceres técnicos do júri e proceder à atribuição das parcelas através de Hasta Pública a realizar no dia 11 de maio de 2021 ou outra data a determinar pelo Exmo. Presidente.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

5153/21 - PROJETO VOLVER - APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

- Da Vereadora Sra. Tília Nunes foi presente a seguinte informação:

“No âmbito da Candidatura CENTRO-07-2114-FEDER-000224, Programa Operacional do Centro, foi aprovado o projeto VOLver, integrado no Programa Cultural em Rede, o qual surgiu de uma candidatura conjunta entre os municípios de Torres Novas (entidade líder), Entroncamento e V. N. Barquinha. Estes 3 concelhos têm uma história em comum, vários elementos materiais e imateriais se interligam, num território de proximidade e interação de costumes. Com o VOLver pretende-se efetuar um convite ao regresso, de pessoas, culturas e património (material e imaterial), de milhares de portugueses que em determinada época da sua vida habitaram, viveram nestes territórios, por via do serviço militar ou formação policial, mas que indubitavelmente marcaram os seus percursos individuais. Neste enquadramento, propõe-se o envio à reunião de câmara, para conhecimento, o programa já definitivo, do projeto VOLver (Programa Cultural em Rede).”

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 7

3538/21 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA - RUA D. AFONSO HENRIQUES, 77

- Presente uma planta a propor a marcação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, na Rua D. Afonso Henriques junto ao n.º 77, na sequência do pedido de Maria Teresa Rodrigues Duarte Ribeiro.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a marcação do lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida e colocação da respetiva sinalização, de acordo com a proposta gráfica apresentada pelos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

3485/21 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA - RUA DR. EUSTACHIO PICCIOCHI GARCIA, 4

- Presente uma planta a propor a marcação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, na Rua Dr. Eustachio Picciochi Garcia junto ao n.º 4, na sequência do pedido de Maria Manuela Matos Casa Nova Rodrigues.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a marcação do lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida e colocação da respetiva sinalização, de acordo com a proposta gráfica apresentada pelos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 9**5204/21 - EMPREITADA DE "DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 5 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que, ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, homologou o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 5, no valor de 33.758,09€ (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e oito euros e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 23 de abril de 2021, referente à empreitada de "Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho do Entroncamento", adjudicada à Firma Ecoedifica, Ambiente e Construções, SA.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10**4660/21 - EMPREITADA DE "DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO" - PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE PREÇO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- Do Chefe de Unidade de Águas e Saneamento, Eng.º Civil Bruno Antunes, foi presente a seguinte informação relativa ao pedido de adiantamento de preço da firma Ecoedifica, Ambiente e Construções, S.A., adjudicatária da empreitada da "Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho do Entroncamento":

«Face ao pedido apresentado informa-se que de acordo do n.º 1 do Art.º 292.º do CCP que diz respeito a "Adiantamentos de preço" e que refere a possibilidade do contraente público efetuar adiantamento de preço por conta de prestações a realizar, vislumbra-se a possibilidade de proceder-se ao adiantamento. No que diz respeito ao valor solicitado de 323 000,00€, este corresponde a 25,85% do valor total da empreitada (1.249.389,74 €), ou seja, encontra-se de acordo com a alínea a) do artigo atrás referido, que limita o valor dos adiantamentos a uma percentagem máxima de 30% do valor do contrato. Importa referir que o prazo da empreitada é de 365 dias, logo é expetável que a mesma seja concluída no ano económico em curso. Relativamente à amortização do valor adiantado devem ser definidos critérios para essa amortização, nomeadamente definir os valores percentuais a abater nos auto de medição a efetuar mensalmente, dado que o adiantamento será por conta de uma percentagem referente à globalidade do contrato e não para artigos específicos que seja possível aferir a sua conclusão. Deste modo e salvo melhor opinião, propõe-se que se aprove o adiantamento solicitado com base nos fundamentos atrás referidos e nunca antes de ser prestada caução de valor igual ou superior a esse adiantamento, de acordo com o definido na alínea b) do n.º 1 do Art.º 292.º do CCP. Salvo melhor entendimento, será ainda conveniente dar conhecimento desta informação ao gestor de contrato e obter o seu parecer.»

Sobre este assunto o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, autorizo o adiantamento solicitado nos termos propostos, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11**4742/21 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIRROS SOCIAIS - ARU 3" - PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE PREÇO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- O Exmo. Presidente retirou este assunto da reunião, dado que o mesmo ficou sem efeito.

PONTO 12**5145/21 - EMPREITADA DE "PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO" - PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE PREÇO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- Da Eng.^a Civil Patrícia Anacleto, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa ao pedido de adiantamento da firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.^a, adjudicatária da empreitada do "Parque Empresarial do Entroncamento":

«O valor do adiantamento de preço solicitado (200.000€) corresponde a cerca de 13,4% do preço contratual (1.488.436,70€), sendo assim inferior ao limite estabelecido na alínea a) do n.º 1 do Artigo.º 292.º;

- o prazo de conclusão da empreitada encontra-se previsto no ano económico corrente (conclusão 14/06/2021), estando por realizar trabalhos no valor de 819.642,16€, pelo que fica verificado o n.º 2 do mesmo artigo;

- de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 292.º do CCP, será necessário que seja prestada uma caução de valor igual ou superior aos adiantamentos efetuados.»

Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, autorizo o adiantamento solicitado nos termos propostos, sujeito a ratificação posterior pela Câmara. Deve ser dado conhecimento ao gestor do contrato.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13**3056/21 - EMPREITADA DE "PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE INCLUSIVA NA CIDADE DO ENTRONCAMENTO" - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- Presente o Projeto de Decisão e a Minuta do Contrato da empreitada de "Promoção da Acessibilidade Inclusiva na Cidade do Entroncamento", em que os serviços propõem a sua adjudicação à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda., pelo valor de 229.882,26€ mais IVA.

Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, aprovo a adjudicação e a minuta do contrato de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES**PONTO 14**

4693/21 - PARECER SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE COMPARTES EM PRÉDIO RÚSTICO - ROSA TERESA ALEXANDRE TEIXEIRA - RUA RUI JOSÉ COELHO AIRES DA SILVA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- Do Eng.º Civil Assessor Principal da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, foi presente a seguinte informação sobre o aumento do número de compartes em prédio rústico, em nome Rosa Teresa Alexandre Teixeira:

«Solicita a requerente um parecer sobre o aumento do número de compartes, de um prédio misto, sito no local em título, inscrito na matriz predial rústica de Entroncamento sob o art.º 74.º da secção C e com 2 artigos urbanos, com a área de 5.800m2.

Trata-se de uma medida preventiva introduzida pelo Art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 (alteração à Lei n.º 91/95) sobre as áreas urbanas de génese ilegal, mas aplicável a todos os prédios rústicos de acordo com o Art.º 4º.

Em tempo o Dec-Lei n.º 400/84, Regime Jurídico dos Loteamentos Urbanos, já previa um articulado praticamente igual (Art.º 58.º), tendo então sido emitidos diversos pareceres sobre esta matéria. Nos posteriores regimes jurídicos sobre loteamentos, tal exigência foi abandonada.

No presente caso verificamos tratar-se de um prédio misto, na Rua José Coelho Aires da Silva, a norte da A23, portanto fora do perímetro urbano, que em termos do PDM se situa em zona agroflorestal.

Os artigos urbanos correspondem a duas edificações distintas, estando uma em ruínas junto à A23, e dentro da área “non aedificandi”, e a outra destinada a arrecadação.

Neste contexto existe sobre o prédio um impedimento à construção de qualquer edificação, decorrente das normas do PROT-OVT e da sua adaptação ao PDM (art.º 58.º).

Trata-se de uma aquisição em que o aumento do número de proprietários resulta do facto de os dois adquirentes não serem casados, embora vivam em união de facto, conforme expresso no pedido formulado. Referem ainda que não existe qualquer intenção de se pretender vir a realizar uma divisão do prédio, para a qual também não existirão condições.

Não vemos inconveniente na emissão de parecer favorável à pretensão, com o condicionamento de que o mesmo não autoriza a realizar qualquer parcelamento físico ou de divisão do prédio.

Sugere-se ainda que seja dado conhecimento dos condicionamentos atualmente existentes em relação à construção, conforme atrás referido.»

Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, aprovo de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15**3340/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 96/2019 - PAULO ANDRÉ REIS DUARTE BRANCO - ALTERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO DE PISCINA, ANEXO E MUROS - DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 96/2019, em nome de Paulo André Reis Duarte Branco, referente às alterações de construção de piscina, anexo e muros, na Rua da Barroca, lote 65, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

A Arquiteta Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Elementos em análise

O requerente apresenta projeto de alterações a introduzir ao projeto licenciado de “construção de moradia, anexo e muro de vedação”, no decurso do prazo do alvará de licença de obras de construção n.º 115/2020, válido até 04/09/2021;

As alterações consistem em: alteração da implantação do muro (a geometria anteriormente proposta não seguia os alinhamentos dos muros adjacentes, avançando sobre o passeio); aumento da altura do muro na parte que é executada em alvenaria e execução de vão de janela no anexo.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal/ Alvará de Loteamento n.º 01/2003

As alterações apresentadas cumprem com os parâmetros previstos no alvará de loteamento n.º 01/2003.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

As alterações apresentadas têm enquadramento nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

As alterações apresentadas beneficiam o enquadramento relativamente ao projeto inicial.

Conclusão

Encontrando-se o processo devidamente instruído, verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura. Não havendo projetos de especialidades a apresentar pode ser considerada a aprovação final.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16

4296/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 19/2021 - READY SOLUTIONS, LDA. - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 19/2021, em nome de Ready Solutions, Lda., referente à alteração e ampliação de pavilhão industrial, na Zona Industrial, lote I 30, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

A Arquiteta Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a alteração e ampliação de pavilhão industrial.

É proposto a construção de um pavilhão, ligando os existentes, com 495,90m² e um telheiro com 196,00m². Está ainda previsto a abertura de uma saída de emergência na nave da zona fabril e uma abertura para ligação com a nova nave e o reajustamento de acesso e da circulação de veículos.

O pavilhão existente foi licenciado através do processo de obras n.º 29/2017, que deu origem à licença de utilização n.º 16/2020 de 21 de maio.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal/ Loteamento da Zona Industrial de Entroncamento

As alterações apresentadas cumprem com os parâmetros previstos no loteamento da Zona Industrial de Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

As alterações apresentadas têm enquadramento nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

As alterações apresentadas não alteram o enquadramento do projeto inicial.

Enquadramento no Regime da Acessibilidade (Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual)

Verifica-se a dispensa da apresentação do plano de acessibilidades por não estar prevista no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, a utilização de indústria.

Conclusão

1- Encontrando-se o processo devidamente instruído, verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura.

2- Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto –Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

3240/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 15/2021 - RICARDO SILVA DUARTE RUFINO DOS SANTOS - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E MURO

- Presente o processo de obras número 15/2021, em nome de Ricardo Silva Duarte Rufino dos Santos, referente à construção de moradia unifamiliar, anexo e muro, na Rua Gil Vicente, lote 12, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

A Arquiteta Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a projeto de construção de moradia, anexo, e muro de vedação em lote do loteamento titulado pelo alvará n.º 05/1992. A construção proposta apresenta 143,75 m2 de implantação, 269,65m2 de área bruta de construção, dois pisos e cerca de 6,40m, tipologia T5. O anexo proposto tem 74,05m2 de área de implantação e de construção, e 3,00m de cerca.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal/ Alvará de loteamento n.º 05/1992

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de baixa densidade. Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado no alvará de loteamento n.º 05/1992 e naquilo que este não define, verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento no RGEU

Verifica-se o enquadramento no RGEU.

Enquadramento no Regime da Acessibilidade (Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual)

Verifica-se o enquadramento no Regime da Acessibilidade.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente. Considera-se, no entanto, que a proposta poderia melhorar tendo em conta o seguinte:

- O muro de vedação do alçado principal, ser construído de nível (com eventualmente duas cotas distintas nos dois troços entre o portão) e não inclinado conforme proposto;
- O muro lateral deverá ter a altura do muro do alçado principal até ao alinhamento da edificação.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído.

Conclusão

1 - Encontrando-se o processo devidamente instruído, verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura.

2- Deverá o licenciamento ser condicionado a:

a) Apresentação, aquando da entrega das especialidades de desenhos com:

i. Correção do muro de vedação do alçado principal colocando-o de nível (com eventualmente duas cotas distintas nos dois troços entre o portão) e não inclinado conforme proposto;

ii. Correção do muro lateral, que deverá ter a altura do muro do alçado principal até ao alinhamento da edificação.

b) No caso de as cotas interiores do prédio exigirem a construção de rampa para vencer desnível desde a cota do passeio, a rampa a construir deverá ser executada no interior do prédio do requerente, não podendo ser alterada a cota do passeio.

3- Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto –Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços e condições nela expressas.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

2515/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 11/2021 - ANA TERESA ROMEIRO AMBRÓSIO - CONSTRUÇÃO DE ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 11/2021, em nome de Ana Teresa Romeiro Ambrósio, referente à construção de anexo e muro de vedação, na Rua Elias Garcia, número 104, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

A presente proposta refere-se ao projeto de arquitetura para construção de anexo, sito no local acima indicado.

Trata-se concretamente da criação de um anexo com cerca de 100m² localizado a tardo da parcela. A edificação é ampla e não compartimentada. Inclui muros de vedação.

Instrução do processo



O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. Não foi possível a leitura do CD com os formatos digitais.

Antecedentes

O local teve como antecedente recente, pelo mesmo titular, um processo de obras (25/2018) para construção de uma moradia unifamiliar. O requerente optou pela sua anulação em detrimento da atual proposta.

Enquadramento Legal

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado relativamente ao Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

A localização da chaminé, que serve a suposta churrasqueira/lareira, não cumpre o estipulado no artigo 113.º Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Conclusão

A análise feita por estes serviços é favorável, podendo o projeto de arquitetura ser deferido, com a condicionante de ser mudada a localização da chaminé em conformidade com o RGEU.

Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, peças desenhadas da arquitetura com nova localização da chaminé, e também o formato digital de todo o conteúdo do processo por impossibilidade de leitura do inicialmente entregue.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços e condições nela expressas.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

4881/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 48/19 - TEMPLO REAL - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - DECISÃO FINAL

- O Exmo. Presidente retirou este assunto da reunião para melhor esclarecimento.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Coordenadora Técnica na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica